



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

### EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DIVERSOS, PARA EVENTUAIS VIAGENS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté/MG, através da Comissão Permanente de Licitações, divulga para conhecimento do público interessado que no local, hora e data adiante indicados, em sessão pública, receberá as propostas para CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DIVERSOS, ATRAVÉS DE VAN E ÔNIBUS, PARA EVENTUAIS VIAGENS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, com base no art. 25, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93:

#### 1 - DA ABERTURA

1.1 - As propostas de credenciamento serão recebidas no Setor de Licitação, a partir do dia **26/03/2019, das 09:00 às 16:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté.

1.2. Os interessados poderão solicitar credenciamento, a qualquer tempo, desde que cumpridos todos os requisitos e que seja vigente o presente edital de credenciamento.

#### 2 – DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

2.1. – Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Prefeitura, conforme dispõe o Art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

#### 3 - DO OBJETO

3.1 - Constitui objeto do presente edital o credenciamento de serviços de transporte diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer conforme especificado no Anexo I deste Edital.

3.2. – O credenciamento será distribuído por item para os quais os interessados poderão participar de um ou mais itens.

#### 4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Credenciamento correrão à conta das dotações orçamentárias nº.: 02010010.1236100212.524.2524.33903900000.101 (Ed./Coordenadoria de Apoio Administrativo); 02010010.1236100212.524.2524.33903600000.101 (Ed./Coordenadoria de Apoio Administrativo); 02010040.1339202472.054.2054.33903900000.100 (Manutenção Atividades de Difusão Cultural);



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

02010040.1339202472.054.2054.33903600000.100 (Manutenção Atividades de Difusão Cultural);  
02010050.1236102392.046.2046.33903900000.101 (Coordenadoria de Transporte Escolar);  
02010050.1236102392.046.2046.33903600000.101 (Coordenadoria de Transporte Escolar);  
02010060.2781202242.051.2051.33903900000.100 (Coordenadoria de Esporte e Lazer);  
02010060.2781202242.051.2051.33903600000.100 (Coordenadoria de Esporte e Lazer);  
02012010.0824405862.574.2574.33903900000.100 (Projeto Reviver);  
02012010.0824405862.574.2574.33903600000.100 (Projeto Reviver);  
02012010.0824405862.577.2577.33903900000.129 (Serviços de Proteção Social Básica);  
02012010.0824405862.577.2577.33903600000.129 (Serviços de Proteção Social Básica).

## 5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A documentação será recebida em envelope, fechado e com a seguinte descrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ/MG  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2019  
**ENVELOPE “A” - DOCUMENTAÇÃO**  
NOME DA LICITANTE:

5.2. Os Documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou por servidor da administração municipal;
- dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão;
- rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato.

## 6 - DA DOCUMENTAÇÃO

### 6.1. – HABILITAÇÃO JURÍDICA

#### Pessoa Física

- cédula de identidade

#### Pessoa Jurídica



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
  - b.1) No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
  - b.2) O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

## 6.2. – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

### Pessoa Física

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal;
- c)
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

### Pessoa Jurídica

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:
  - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

## 6.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

### Pessoa física e Jurídica

a) Comprovação de aptidão pertinente e compatível em características com o objeto do credenciamento, através de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

## 6.4. – QUALIFICAÇÃO E ECONÔMICO-FINANCEIRA

### Pessoa física

a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data não anterior a 90 (noventa) dias antes da data de apresentação dos documentos de habilitação;

### Pessoa Jurídica

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data não anterior a 90 (noventa) dias antes da data de apresentação dos documentos de habilitação;

a.1) No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

6.5. - Termo de Credenciamento devidamente preenchido, conforme modelo (Anexo II).

6.6. - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma do Decreto nº. 4.358/2002, de acordo com o Anexo III.

6.7 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## 7 – DO PROCEDIMENTO

7.1. – A Comissão poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos, porventura necessários.

7.2. – A recusa será sempre baseada no não cumprimento de quesitos estabelecidos pelo Edital de Credenciamento.



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

7.3. – Serão credenciadas todas as licitantes que satisfizerem as exigências contidas neste edital.

7.4. – Para a execução dos serviços será elaborada uma lista classificatória que deverá ser seguida rigorosamente quando da formação da ordem dos credenciados. A Classificação final dos candidatos será feita por sorteio.

7.5. – Executado o serviço ou sendo chamado e não puder atender, o credenciado passará automaticamente para o último lugar da lista classificatória, podendo ser novamente chamado.

## **8 – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO**

8.1. – Caberá ao credenciado as seguintes obrigações no cumprimento do objeto deste credenciamento:

I – Prestação de serviços de transporte diversos, para eventuais viagens conforme demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para atendimento das necessidades dos Serviços de Proteção Social Básica e Projeto Reviver, sendo necessário veículo com capacidade mínima de 48 lugares e ano mínimo de fabricação 2007. A solicitação será feita pelo responsável da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, indicando o local do embarque dos passageiros e o local do destino, somando a quilometragem de ida e volta, para emissão da Autorização de Fornecimento.

II – Prestação de serviços de transporte diversos, para eventuais viagens conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para atendimento da Coordenadoria de Esporte, Coordenadoria de Transporte Escolar/Ensino Fundamental e Coordenadoria de Apoio Administrativo, sendo necessário veículo com capacidade mínima de 48 lugares/ano mínimo de fabricação 2007 e veículo com capacidade mínima de 15 lugares/ano mínimo de fabricação 2005. A solicitação será feita pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, indicando o local do embarque dos passageiros e o local do destino, somando a quilometragem de ida e volta, para emissão da Autorização de Fornecimento.

8.2. – Manter-se durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

8.3.- O Município se reserva ao direito de, a qualquer momento, solicitar a atualização dos documentos relativos à habilitação/qualificação para o credenciamento.

## **9 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

9.1. – A remuneração pelos serviços realizados obedecerá aos valores constantes do Anexo I.

9.2. - A Secretaria Municipal de Fazenda efetuará o pagamento decorrente da concretização do objeto licitado, por processo legal, até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte àquele em que foi efetuada a prestação dos serviços, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.

9.3. - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

9.4.- O Município poderá sustar o pagamento a que a prestadora de serviço tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

9.5. - Os pagamentos efetuados à prestadora de serviço não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do serviço, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

9.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 10 – TERMO DE CREDENCIAMENTO

10.1. – Será firmado o Termo de Adesão ao Credenciamento, conforme Anexo II.

## 11 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no edital, erros ou atrasos no cumprimento do serviço e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao prestador de serviço as seguintes sanções:

11.1.1. advertência;

11.1.2. multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

11.1.3. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do serviço, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente descredenciamento, quando for o caso;

11.1.4. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;

b) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Prefeitura;

c) descumprimento de cláusula editalícia.

11.2. - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

11.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a Prefeitura promova sua reabilitação.

11.4. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São Gonçalo do Abaeté, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

## 12 – INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÕES E RECURSOS



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

12.1. – Impugnações, pela licitante, ao presente ato convocatório, deverão ser dirigidas ao Setor de Licitações, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a data do credenciamento, no horário de 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas.

12.2. – Os recursos referentes às decisões relativas ao processo de credenciamento, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do dia subsequente à intimação dos atos. A petição devidamente fundamentada deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão, no Setor de Licitações, no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas.

## 13 – DO DESCREDENCIAMENTO

**13.1.** O presente credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o **CREENCIADO** pode solicitar descredenciamento, caso não tenha mais interesse. O **CREENCIADO** ou a Administração podem denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na legislação pertinente.

**13.2.** O **CREENCIADO** que desejar iniciar o procedimento de descredenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**13.3.** A Administração pode, a qualquer momento, solicitar um descredenciamento se:

- a) o **CREENCIADO** não atender, por 03 (três) vezes, as solicitações das Secretarias Municipais conforme Anexo I;
- b) após haver confirmado recebimento de ofício da respectiva Secretaria Municipal, solicitando a execução de um trabalho, o **CREENCIADO** deixar de executá-lo.

**13.5.** Fica facultada a defesa prévia do **CREENCIADO**, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

## 14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. – Faz parte integrante deste edital os Anexos, I, II e III.

14.2- Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas deste credenciamento.

14.3. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a este credenciamento, serão prestados pelo setor de licitação pelo telefone (38) 3563-1216/1126, ou ainda, pelo email: [licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br](mailto:licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br).

14.4. Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas, no endereço referido no preâmbulo deste Edital, ou poderá ser solicitadas através do e-mail: e-mail: [licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br](mailto:licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br), ou retiradas direto no site: [www.saogoncalodoabaete.mg.gov.br](http://www.saogoncalodoabaete.mg.gov.br).

São Gonçalo do Abaeté/MG, 25 de fevereiro de 2019.



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

Karen S. C. Kamiya  
Presidente da Comissão





# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

## ANEXO I AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019, CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

### RELAÇÃO DOS SERVIÇOS

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DIVERSOS, ATRAVÉS DE VAN E ÔNIBUS, PARA EVENTUAIS VIAGENS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ TIPO DO VEÍCULO	QUANTIDADE ESTIMADA DE KM/ANUAL	CAPACIDADE MÍNIMA	ANO MÍNIMO	VALOR POR KM RODADO EM R\$
01	VAN	20.000,00	15 LUGARES	2005	<b>R\$ 1,99</b>
02	ÔNIBUS	21.000,00	48 LUGARES	2007	<b>R\$ 3,00</b>

OBS: A medição da quilometragem rodada das viagens iniciará no local de embarque, indicado na Autorização de Serviços emitida pela respectiva Secretaria Municipal solicitante, até o local de destino, somando a quilometragem de ida e volta para apuração do total.

#### NOTA:

1 – Os veículos deverão estar em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito.

2 - O número de lugares corresponde ao número mínimo de poltronas que deverá ter o veículo.

**3 – No ato da assinatura do Termo de Adesão ao edital de Credenciamento, o licitante vencedor deverá apresentar:**

#### **a) do veículo**

I) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo.

II) Laudo de vistoria emitido pela entidade credenciada pelo órgão competente.

III) Apólice de seguro

#### **b) do motorista:**

I) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação

II) Comprovante de participação e aprovação em curso especializado, nos termos da regulamentação do DENATRAN.

Atenção: Se o contratado for autônomo estes documentos deverão ser emitidos para próprio licitante e se for pessoa jurídica apresentar também CTPS do motorista.



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

III – Comprovante que o motorista não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, ou foi reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses.

#### **4 – O motorista deverá:**

- a) ser habilitado na categoria “D”;
- b) ter idade superior a vinte e um anos;
- c) não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;
- d) ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.
- e) ter a CTPS registrada na função de motorista ( pessoa jurídica)
- f) apresentar atestado de antecedentes e certidões de distribuição criminal das justiças estadual e federal, devendo ser negativas quanto aos crimes de homicídio, roubo, corrupção de menores, estupro, estupro de vulnerável, satisfação de lascívia mediante presença de criança ou adolescente e favorecimento da prostituição ou de outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável;
- f.1) caso o condutor seja domiciliado em outro Estado, também deverão ser apresentadas as certidões referentes ao local de seu domicílio.
- g) apresentar comprovante de residência atualizado;

**São Gonçalo do Abaeté/MG, 25 de fevereiro de 2019.**



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

## ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019, CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

### TERMO DE ADESÃO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, o (a) ....., CPF/CNPJ nº....., residente/com sede na ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob o nº. .... e CI. ...., vem solicitar credenciamento no(s) item (s) abaixo especificados, conforme constante no Anexo I do Edital de Credenciamento nº.: 001/2019.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ TIPO DO VEÍCULO	QUANTIDADE ESTIMADA KM/ ANUAL	CAPACIDADE MÍNIMA	ANO MÍNIMA	VALOR POR KM RODADO EM R\$	IDENTIFICAÇÃO DO ITEM QUE PRETENDE CREDENCIAR
01	Van	20.000,00	15 LUGARES	2005	<b>R\$ 1,99</b>	(.....)
02	Ônibus	21.000,00	48 LUGARES	2007	<b>R\$ 3,00</b>	(.....)

No tocante à proposta de preços para prestação de serviços, aceito os mesmos conforme definidos no Edital.

Igualmente, informo que concordo com todas as condições estipuladas no edital.

....., ..... de ..... de 2019.

(Local e data)

.....

Assinatura do responsável

Nome: .....



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

## ANEXO III - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019, CREDENCIAMENTO Nº 001/2019.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

#### MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

#### DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

....., ..... de ..... de 2019.

(Local e data)

.....

(assinatura do representante legal)



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

## MODELO "B": EMPREGADOR PESSOA FÍSICA

### DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CPF nº....., portador(a) da Carteira de Identidade nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

....., ..... de ..... de 2019.

(Local e data)

.....

(assinatura do responsável)



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

## ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019, CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

### TERMO DE ADESÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

Pelo presente instrumento a empresa / o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_  
com sede na/ residente a \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CPF sob o  
nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_,  
portador do CPF \_\_\_\_\_ e CI: \_\_\_\_\_, vem ADERIR às regras  
constantes do Edital de Credenciamento nº. 001/2019 e DECLARA:

- 1 - Estar ciente e de pleno acordo com as disposições e obrigações dos instrumentos consignados.
- 2 - De acordo com o presente Termo de Adesão e as condições previstas no Edital de Credenciamento.

#### I - DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ TIPO DO VEÍCULO	QUANTIDADE ESTIMADA KM/ ANUAL	CAPACIDADE MÍNIMA	ANO MÍNIMA	VALOR POR KM RODADO EM R\$	IDENTIFICAÇÃO DO ITEM QUE PRETENDE CREDENCIAR
01						
02						

#### 2 – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

2.1. – Caberá ao credenciado as seguintes obrigações no cumprimento do objeto deste credenciamento:

I – Prestação de serviços de transporte diversos, para eventuais viagens conforme demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para atendimento das necessidades dos Serviços de Proteção Social Básica e Projeto Reviver, sendo necessário veículo com capacidade mínima de 48 lugares e ano mínimo de fabricação 2007. A solicitação será feita pelo responsável da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, indicando o local do embarque dos passageiros e o local do destino, somando a quilometragem de ida e volta, para emissão da Autorização de Fornecimento.

II – Prestação de serviços de transporte diversos, para eventuais viagens conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para atendimento da Coordenadoria de Esporte, Coordenadoria de Transporte Escolar/Ensino Fundamental e Coordenadoria de Apoio Administrativo, sendo necessário veículo com capacidade mínima de 48 lugares/ano mínimo de fabricação 2007 e veículo com capacidade mínima de 15 lugares/ano mínimo de fabricação 2005. A solicitação será feita pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

Lazer, indicando o local do embarque dos passageiros e o local do destino, somando a quilometragem de ida e volta, para emissão da Autorização de Fornecimento.

2.2. – Manter-se durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

2.3.- O Município se reserva ao direito de, a qualquer momento, solicitar a atualização dos documentos relativos à habilitação/qualificação para o credenciamento.

## 3 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. – A remuneração pelos serviços realizados obedecerá aos valores constantes do Anexo I.

3.2. - A Secretaria Municipal de Fazenda efetuará o pagamento decorrente da concretização do objeto licitado, por processo legal, até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte àquele em que foi efetuada a prestação dos serviços, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.

3.3. - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

3.4.- O Município poderá sustar o pagamento a que a prestadora de serviço tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

3.5. - Os pagamentos efetuados à prestadora de serviço não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do serviço, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

3.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$I = (TX/100)$

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 4 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

4.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no edital, erros ou atrasos no cumprimento do serviço e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao prestador de serviço as seguintes sanções:

4.1.1. advertência;



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

4.1.2. multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10<sup>o</sup> (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

4.1.3. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do serviço no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o conseqüente descredenciamento, quando for o caso;

4.1.4 – multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;

b) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Prefeitura;

b) descumprimento de cláusula editaflia.

4.2. - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a Prefeitura promova sua reabilitação.

4.4. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São Gonçalo do Abaeté/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

## 5 – DA VIGÊNCIA

5.1 . - O prazo de vigência deste Termo será contado da data de sua assinatura até 31/12/2019, podendo o credenciado descredenciar a qualquer momento.

Igualmente, informamos que concordamos com todas as condições estipuladas no edital.

São Gonçalo do Abaeté/MG, ..... de ..... de 2019.

---

Nome e assinatura do representante legal